



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº. 030/2026**

**DATA:** 14 de abril de 2026.

**EMENTA:** Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal de Guairá, matrícula nº. 1077, portadora da cédula de identidade RG nº. X.258.11X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.346.29X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

  
**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARCIA KATRUCHA LOURES, matrícula funcional nº 138107, a partir de 13 de abril de 2026, do cargo de Professor de Escola do Campo PSS, contrato nº 001/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 14 de abril de 2026.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tassiele Maria Pedroso  
Código Identificador: C7437976

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 028/2026**

**PORTARIA Nº. 028/2026**

DATA: 14 de abril de 2026.

EMENTA: Concede ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guairá, matrícula nº. 1086, portador da cédula de identidade RG nº. X.930.47X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.216.12X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador: 1BD0ABC1

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 029/2026**

**PORTARIA Nº. 029/2026**

DATA: 14 de abril de 2026.

EMENTA: Concede à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal de Guairá, matrícula nº. 876, portadora da cédula de identidade RG nº. X.488.77X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.826.51X-XX, o Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador: DDD7C94D

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 030/2026**

**PORTARIA Nº. 030/2026**

DATA: 14 de abril de 2026.

EMENTA: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal de Guairá, matrícula nº. 1077, portadora da cédula de identidade RG nº. X.258.11X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.346.29X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:0881DDB2**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 031/2026**

**PORTARIA Nº. 031/2026**

**DATA:** 14 de abril de 2026.

**EMENTA:** Concede à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 809, portadora da cédula de identidade RG nº. X.609.51X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.755.62X-XX, o Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:E648C378**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 032/2026**

**PORTARIA Nº. 032/2026**

**DATA:** 14 de abril de 2026.

**EMENTA:** Concede à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de

Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1012, portadora da cédula de identidade RG nº. X.632.99X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.498.04X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:725AA383**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 033/2026**

**PORTARIA Nº. 033/2026**

**DATA:** 14 de abril de 2026.

**EMENTA:** Concede ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1036, portador da cédula de identidade RG nº. X.279.69X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.727.76X-XX, o Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**